

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

CONTRATO Nº 06/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 04/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL** ATRAVES DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE** E A EMPRESA **PICCOLI CLINICA S/S ME**, OBJETIVANDO A INDICAÇÃO DE NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LINDOIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde e Ação Social, Senhor **Fabiano Biezu Frare**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.557.741-0 e inscrito no CPF/MF sob o nº 625.305.939-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **Piccoli Clínica S/S**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 08.606.217/0001-51, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 1000, salas 101 e 102, Centro, na cidade de Concórdia, SC, representada neste ato, pelo seu sócio administrador, Senhor Matheus Detoni Piccoli, portador da Cédula de Identidade nº 3.643.819 e inscrito no CPF-MF sob o nº 006.794.679-80, residente e domiciliado na Rua Romano Anselmo Fontana, nº 530, Apto 202, Centro, na cidade de Concórdia, SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitação modalidade Pregão nº 01/2017, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a possibilidade de alteração prevista no art. 58, I, da Lei nº 8.666/93, e o disposto no art. 58 § 1º da mesma lei;

CONSIDERANDO que o município dispõe de dotação orçamentária com recursos vinculados, oriundos do superávit do Programa de Atenção Básica - PAB, passará a utilizar tais recursos para pagamento das despesas relativas ao objeto do contrato originário, aproveitando os recursos ordinários em outros programas;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria de Saúde e Ação Social, requerendo a indicação de nova dotação orçamentária bem como o re-empenhamento da despesa.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a substituição da dotação orçamentária prevista no item 4.2. da cláusula quarta do contrato originário, nos termos anteriormente dispostos

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Fica substituída a dotação orçamentária prevista no item 4.2. do contrato originário, pela seguinte dotação:

Orgão 10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LINDÓIA DO SUL
Unidade 01 Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
Proj/Ativ 2.028 Manutenção das atividades da Saúde Pública
46 3.3.90.00.00.00.00.00.0072 Aplicações diretas

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 01 de junho de 2017.

CLÁUSULA QUARTA – DO CONTRATO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.

Lindóia do Sul, SC, 09 de junho de 2.017.

Fabiano Biezus Frare
Secretária de Saúde e Ação Social
CONTRATANTE

Matheus Detoni Piccoli
Piccoli Clínica S/S
CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____
Nome: Fernanda Ramos
CPF: 075.230.499-23

02. _____
Nome: Edison Domingos Giron
CPF: 675.033.819-49